

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROFESSOR FORMADOR I - TCC

NO CURSO DE PEDAGOGIA EAD NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - TURMA 2021

Processo nº 23075.068212/2020-78

Em cumprimento às Portarias CAPES nº 183/2016 e 102/2019, e demais legislações pertinentes ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UFPR, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD) e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, fazem saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB para Professor Formador I - Orientador de TCC**, para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas**, para desenvolver atividades inerentes ao exercício da Docência no Ensino Superior na modalidade Educação à Distância (EaD) para as disciplinas **Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Seminário do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** oferecidas no Curso de Pedagogia EaD/Polos EaD da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o mês de **março de 2024.**

Considerando ainda:

Os discentes regularmente matriculados na disciplina de Fundamentos Metodológicos do Trabalho de Conclusão de Curso (EDP118), oferecida no Curso de Pedagogia EaD nos Polos EaD da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no 2º semestre de 2023, bem como a lista de aprovados da referida disciplina ao final do semestre letivo;

As prováveis matrículas de discentes na disciplina Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (EDP124) e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (EDP127), oferecida no Curso de Pedagogia EaD nos Polos EaD da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no ano letivo de 2024;

Seguem as normas que regem o processo seletivo de Professor Formador I para atuar: Orientação de Trabalho(s) de Conclusão de Curso (TCC); Presidência de Banca(s) de Defesa e/ou Supervisão de Apresentação Final de Trabalho(s) de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Pedagogia — EaD/Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a

Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o mês de **março de 2024.**

1. REQUISITOS MÍNIMOS

- 1.1. Conforme estabelece art. 7º, da Portaria CAPES nº 102/2019, o candidato para participar deste processo seletivo deve integrar o quadro de docentes concursados da Universidade Federal do Paraná (UFPR).
- 1.1.1. O candidato deve possuir vínculo como servidor público efetivo e/ou aposentado atuando como docente do magistério superior na Universidade Federal do Paraná (UFPR).
- 1.1.2. O docente pode estar vinculado a qualquer campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR).
- 1.2. Conforme estabelece o art. 4º da Portaria CAPES nº 183/2016, o candidato deve ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.
- 1.3. Conforme estabelece o art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, o candidato não pode estar recebendo bolsa UAB ou de qualquer outro Programa de Aperfeiçoamento de Professores FNDE/CAPES, que se sobreponha ao período de atuação como Professor Formador no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.
- 1.4. O docente deve ter concluído curso de capacitação EaD ou ter experiência comprovada na área de Educação a Distância.
- 1.5. O docente deve ter experiência didática comprovada na área e/ou na disciplina para qual se inscreveu neste processo seletivo.
- 1.6. O docente deve ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).
- 1.7. O docente deve dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para atendimento das demandas da disciplina e/ou do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, de forma virtual (preferencialmente utilizando o ambiente virtual de aprendizagem da UFPR) e/ou presencialmente nos Polos UAB com oferta de turmas previstas para o ano de 2024.
- 1.8. O docente deve possuir disponibilidade para participar das reuniões de planejamento que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário previamente agendado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, em regime de convocação.

2. PROCEDIMENTOS

- 2.1. O docente selecionado atuará em temáticas típicas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 2.2. O docente selecionado será responsável pelo processo de orientação de TCC, que deverá ter como produto final um TCC em concordância com as normas da UFPR.
- 2.2.1 O docente selecionado deverá ocupar o cargo de presidente de banca de defesa e realizar a supervisão de apresentação final de TCC.
- 2.2.2. O docente selecionado deverá compor e/ou indicar membros com titulação e conhecimento acadêmico adequado para banca(s) de defesa e/ou supervisão para avaliação final de TCC do discente(s) sob sua orientação.
- 2.3. O docente selecionado será o responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela

elaboração, correção do TCC e atividades realizadas pelos discentes, e, por fim, pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves do conteúdo referentes às disciplinas de TCC para a qual foi selecionado.

- 2.4. O docente selecionado será o responsável pelo acompanhamento de cumprimento de prazos do TCC, e pela orientação dos discentes nos objetivos, visando sanar os entraves relativos ao conteúdo e às normatizações técnicas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.5. O docente selecionado será o responsável por comunicar a Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou a outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD situações adversas no andamento das atividades regulares de Orientação de TCC e outras que julgar pertinentes relativas à consecução das atividades de Orientador de TCC.
- 2.6. O foco do docente selecionado é superar as dificuldades dos discentes e tutores (presenciais e a distância) com os conteúdos específicos, buscando alternativas didáticas e pedagógicas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros e recursos virtuais e/ou presenciais, em conformidade com calendário organizado previamente pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.
- 2.7. O docente selecionado deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD, quando ofertados.
- 2.8. O docente selecionado deverá desenvolver o acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) de TCC no(s) curso(s) de modalidade a distância da Coordenação de Pedagogia EaD para qual foi selecionado e atua.
- 2.9. Considerando a localização dos Polos EaD da Universidade Aberta do Brasil (UAB) deste processo seletivo, e, horários regulares de aulas presenciais do Curso de Pedagogia EaD da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o docente selecionado poderá desenvolver as atividades de orientação do TCC no Curso de Pedagogia EAD no formato presencial e/ou a distância.
- 2.9.1. As atividades de Orientação de TCC devem ser registradas pelo Orientador de TCC em instrumental próprio (Formulário de Registro de Frequência a Atividade de Orientação de TCC) das disciplinas Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (EDP124) e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (EDP127);
- 2.9.2. Ao optar pela modaliade a distância para realização das atividades de Orientação do TCC, o docente selecionado deverá desenvolver todas as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) institucional, utilizado pelo Curso de Pedagogia EaD, na modalidade síncrona.
- 2.9.3. Planejamento das atividades e cronograma de cada disciplina do ano letivo de 2024 serão elaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia EaD 2024.
- 2.10. Em conformidade com o disposto nos art. 9º e 10º da Portaria CAPES nº 183/2016 o crédito da bolsa do docente em atuação no Curso de Pedagogia EaD está condicionado e vinculado à elaboração de Relatórios Mensais no âmbito de suas atribuições docentes, que deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, que remeterá à Coordenação Geral da UAB/UFPR via Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), ou quando for solicitado.
- 2.10.1. Os Relatórios Mensais devem ser elaborados utilizando formulários indicados pela Coordenação do Curso de Licenciatura de Pedagogia EaD para esta finalidade.
- 2.10.2. Os Relatórios Mensais devem ser encaminhados à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, encaminhar:

- a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensal.
- b) Relatório de Bolsista UAB.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O docente selecionado iniciará as atividades no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD quando for devidamente convocado para o exercício das atividades de docência no 1º semestre de 2024.
- 3.1.1. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa pela atividade de docência é da DED/CAPES.
- 3.1.2. O crédito da bolsa pelo desenvolvimento das atividades de Orientador de TCC nas disciplinas relacionadas no Item 3.2. estará condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.
- 3.2. O período de trabalho do Professor selecionado está disposto na tabela abaixo:

Disciplina - Ofertada 1º semestre/2024

CÓDIGO DISCIPLINA CH

EDP124 Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso 60h

Disciplina - Ofertada 2º semestre/2024

CÓDIGO DISCIPLINA CH

EDP127 Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso 45h

3.3. Em cumprimento ao art. 1º da Portaria CAPES nº 33/2023, o valor da bolsa é de **R\$ 1.850,00** (um mil e oitocentos e cinquenta reais) a ser paga em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa DED/CAPES Nº 2/2017:

• 05 ORIENTAÇÕES POR PERÍODO LETIVO: 01 BOLSA

- 3.3.1. O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade daquela Coordenadoria qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou ainda supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.
- 3.4. Para implementação da bolsa o docente que atuará como Professor Formador I Orientação de TCC no Curso de Pedagogia EaD, deverá firmar Termo de Compromisso (art. 8º da Portaria CAPES nº 183/2016) e, encaminhar documentação comprobatória de vínculo docente com a UFPR.
- 3.5. A bolsa e o vínculo com o Curso de Pedagogia EaD poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Professor Formador I ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em http://www.fnde.gov.br), e, Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da

admissão.

4. VAGAS

- 4.1. Existem até 15 (quinze) vagas disponíveis para a função de Professor Formador I Orientador de TCC.
- 4.2. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e as convocações serão realizadas nesta ordem mediante disponibilidade de vagas.
- 4.2.1 A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação Geral UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).
- 4.3. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do Curso de Pedagogia EaD, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **14 de agosto de 2023** e às **23h59min do dia 15 de setembro de 2023**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/fr1TNBUUA42dZ8Vg7
- 5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida, inclusive com o correto e atualizado **link do Currículo Lattes.**
- 5.3.1. A data de atualização do Currículo Lattes do candidato deve ser igual ou anterior ao último dia de inscrições deste processo seletivo.
- 5.3.2. Em havendo situação de candidato que apresente atualizações do Currículo Lattes, com data posterior ao encerramento das inscrições deste processo seletivo, a Comissão Avaliadora ao proceder a análise do Lattes irá desconsiderar/anular todas as produções referentes ao ano de 2023.
- 5.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Data para Realização
1ª fase: Período de Inscrição	14/08/2023 à 15/09/2023
Publicação da composição da Comissão Avaliadora	Até 15/09/2023
2ª fase: Análise da Ficha de Inscrição	18/09/2023 à 22/09/2023
Homologação das inscrições	26/09/2023

3º fase: Análise do Currículo Lattes 25/09/2023 à 05/10/2023

Resultado Provisório 05/10/2023

4º fase: Prazo para Recurso 05/10/2023 à 06/10/2023

Resultado dos Recursos da 2ª fase 11/10/2023

5º fase: Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 11/10/2023

- 6.2. O Resultado de cada fase e a Lista de Candidatos Habilitados para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de Edital nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: http://www.educacao.ufpr.br, e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância CIPEAD: http://www.cipead.ufpr.br, conforme cronograma disponível no item 6.1.
- 6.3. A 2ª fase do processo seletivo, correspondente à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios da escolaridade e habilidades listadas como requisitos mínimos descritos neste Edital.
- 6.3.1. A análise da ficha de inscrição considerará preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta ou deixarem de apresentar a documentação necessária.
- 6.4. Serão selecionados na 2ª fase e convocados para a 3ª fase (análise do Currículo Lattes) até 05 (cinco) candidatos para cada vaga ofertada neste edital.
- 6.5. Os candidatos selecionados para a 3ª fase tomarão conhecimento da habilitação por meio de edital específico para este fim.
- 6.6. É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para se obter a classificação final, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: titulação, experiência didática na área de conhecimento da disciplina e/ou gerencial, conhecimentos a respeito do ensino a distância, disponibilidade para atuação de acordo com as diferentes demandas do Curso de Pedagogia EaD.
- 7.2. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

8. RECURSO

- 8.1. Eventual recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: coordenacaopedagogiaead@ufpr.br dentro no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Edital.
- 8.2. Recurso recebido fora do prazo não será analisado.
- 8.3. O recurso será analisado pela Comissão Avaliadora composta para este Processo Seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 11/10/2023 por meio de

10. VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A convocação do candidato aprovado será válida para o **ano letivo de 2024 do Curso de Pedagogia EaD - Turma UAB.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias, obedecendo a estrutura administrativa da UFPR, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD; Colegiado do Curso de Pedagogia EaD; Conselho Setorial do Setor de Educação e Coordenação Geral UAB/UFPR em conjunto com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da Universidade Federal do Paraná, os quais são responsáveis diretos por este Processo Seletivo.
- 11.3. Ao final do período de inscrições, havendo disciplina(s) com ausência de candidato(s) habilitado(s) dentre os docentes que integram o quadro do Magistério Superior da UFPR, em consonância § 4º do art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019 de 10 de maio de 2019, as inscrições serão reabertas para seleção pública, onde serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo com Programas de Pós-Graduação (nível Doutorado), da Universidade Federal do Paraná, preferencialmente no Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 11.3.1. Caso seja necessária a reabertura das inscrições, será publicado Edital Complementar, no qual será informado o novo período de inscrições, que não ultrapassará o período de 48h (02 dias úteis);
- 11.3.2. Candidato(s) deve(m) estar cursando Pós-Graduação *stricto-sensu* (nível Doutorado), preferencialmente na área de Educação, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), com experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.
- 11.3.3. Ter concluído os créditos obrigatórios do Curso Pós-Graduação *stricto-sensu* (nível Doutorado no qual possui vínculo), na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Coordenação Geral UAB na UFPR

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 26/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY PRISCILLA LODDO CEZAR**, **INSTITUCIONAL**, em 26/06/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA CRESPO LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 26/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **5698862** e o código CRC **D3ADAC1E**.

Referência: Processo nº 23075.068212/2020-78 SEI nº 5698862